

EDITAL Nº 003, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO APENAS
PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ADVOGADO**

Considerando a necessidade de inclusão dos detalhamentos no Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos do Anexo II – Programa das Provas, do emprego público permanente de Advogado, com base no item 14.11 do Edital nº 001/2018 e no princípio da publicidade, retifica-se o referido Edital e reabre-se o período de inscrição SOMENTE ao Emprego Público de **ADVOGADO**, passando a constar o seguinte:

1. No item 2 (Das Inscrições), subitem 2.8, onde se lê:

“As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet no período de 06/07/2018 até 07/08/2018”.

Leia-se:

“As inscrições **para o Emprego Público de Advogado serão reabertas** exclusivamente pela internet no período de **10/08/2018** até **20/08/2018**”.

2. No item 2 (Das Inscrições), subitem 2.14, onde se lê:

“Caso o candidato necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. DAE S/A – Água e Esgoto – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de 06/07 até o dia 07/08/2018), IMPRETERIVELMENTE”.

Leia-se:

“Caso o **candidato inscrito no Emprego Público de Advogado** necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. DAE S/A – Água e Esgoto – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 **no mesmo período destinado reabertura das inscrições (de 10/08 até o dia 20/08/2018)**, IMPRETERIVELMENTE”.

3. No item 2 (Das Inscrições), subitem 2.18, onde se lê:

“As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 06/07/2018 ao dia 07/08/2018 e para inscrever-se o candidato deverá: ”

Leia-se:

As inscrições **para o Emprego Público de Advogado serão reabertas** e deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, **do dia 10/08/2018 até 20/08/2018** e para inscrever-se o candidato deverá: ”

4. No item 2 (Das Inscrições), subitem 2.19, onde se lê:

“Para pagamento do valor da inscrição, conforme tabela abaixo, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 08/08/2018 respeitado o horário bancário”.

Leia-se:

“Para pagamento do valor da inscrição, conforme tabela abaixo, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **21/08/2018** respeitado o horário bancário”.

5. No item 2 (Das Inscrições), subitem 2.19.3, onde se lê:

“O pagamento que não for efetivado, impreterivelmente, até o dia 08/08/2018, não será considerado.”

Leia-se:

“O pagamento que não for efetivado, impreterivelmente, até o **dia 21/08/2018**, não será considerado.”

5. No item 2 (Das Inscrições), subitem 2.19.7, onde se lê:

“Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 08/08/2018 ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo”.

Leia-se:

“Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 21/08/2018** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo”.

6. No item 2 (Das Inscrições), subitem 2.24, onde se lê:

“O Edital de Homologação das inscrições deferidas, será publicado na Imprensa Oficial de Jundiá a partir do dia 17/08/2018 e disponível nos sites do IBAM e da DAE”.

Leia-se:

“O Edital de Homologação das inscrições deferidas para o **Emprego Público de Advogado**, será publicado na Imprensa Oficial de Jundiá a partir do dia **29/08/2018** e disponível nos sites do IBAM e da DAE”.

7. No item 3 (Das Inscrições dos Candidatos com Deficiência), subitem 3.6.5, onde se lê:

“O laudo médico mencionado no item 3.6 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM – Departamento de Concursos CEP 04045-972, REF DAE S/A – Água e Esgoto – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de 06/07 até o dia 07/08/2018), IMPRETERIVELMENTE. ”

Leia-se:

“O laudo médico mencionado no item 3.6 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM – Departamento de Concursos CEP 04045-972, REF DAE S/A – Água e Esgoto – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado **a reabertura das inscrições para o Emprego Público de Advogado (de 10/08 a 20/08/2018)**, IMPRETERIVELMENTE. ”

8. No item 3 (Das Inscrições dos Candidatos com Deficiência), subitem 3.20, onde se lê:

“O Edital de Homologação das solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente concurso público, como candidato com deficiência, será divulgado a partir do dia 17/08/2018, na Imprensa Oficial de Jundiá e nos sites do IBAM e da DAE ”.

Leia-se:

“O Edital de Homologação das solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente concurso público, como candidato com deficiência **no Emprego Público de Advogado**, será divulgado a partir do dia **29/08/2018**, na Imprensa Oficial de Jundiá e nos sites do IBAM e da DAE ”.

9. No item 6 (Das Provas Objetivas), subitem 6.3, onde se lê:

“A prova objetiva, para todos os empregos, tem como data prevista para aplicação no dia 02 de setembro de 2018”.

Leia-se:

“A prova objetiva, para o Emprego Público de Advogado, tem como data prevista para aplicação no dia 16 de setembro de 2018”.

10. No item 6 (Das Provas Objetivas), subitem 6.1, onde se lê:

“ A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 24/08/2018, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e via Internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br – IBAM e www.daejundiai.com.br”.

Leia-se:

“ A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para o **Emprego Público de Advogado** serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **05/09/2018**, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e via Internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br – IBAM e www.daejundiai.com.br”.

11. No Anexo II (Programa das Provas), no item Conhecimentos Específicos para o Emprego Público de Advogado, segue a nova redação:

1. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo: Regime jurídico administrativo. Função administrativa. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. Regime de direito privado e Administração Pública. 2. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Correção do ato administrativo: convalidação, conversão, redução ou reforma. 3. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93 na íntegra. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Comissão de licitação. Contratação de serviços de publicidade. Modalidades licitatórias. Sanções. Lei nº 10.520/02, e Decreto nº 5.450/05, Pregão, Processo licitatório. Crimes em licitações. 4. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Contratos de efeitos contrapostos e de efeitos paralelos. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Diversas espécies de contratos administrativos. 5. Serviços públicos. Lei nº 11.079/04 – Parcerias Público Privadas. Lei nº 11.107/05 – Consórcios Públicos. Lei nº 8.987/95 – concessão e permissão de serviços públicos. Lei nº 11.445/07 - Serviço de saneamento básico. 6. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. 7. Decreto-Lei nº 201/1967 - Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal. 8. Lei nº 4.717/65 – regula a ação popular. 9. Lei nº 12.016/09 – disciplina o mandado de segurança e dá outras providências. 10. Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade. 11. Lei nº 1.579/52 – Dispõe sobre as comissões parlamentares de inquérito. 12. Lei nº 10.001/00 – dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos a respeito das conclusões das comissões das comissões parlamentares de inquérito. 13. Lei Complementar nº 95/1998 – dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único, do art. 59, da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

2. DIREITO CIVIL: 1. Pessoas. Nascituro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual. 2. Bens. Classificação. Bens em si considerados, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e privados: regime jurídico. 3. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. 4. Prescrição e decadência.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Novo Código de Processo Civil. 2. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. 3. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 4. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 5. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. 6. Juizado Especial da Fazenda Pública.

4. DIREITO DO TRABALHO: 1. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 2. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. 3. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. 4. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. 5. Repouso. Férias. 6. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. 7. Justiça do Trabalho.

5. DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição Federal de 1.988. 1. Constituição: conceito e classificação. Elementos constitucionais. Poder constituinte, reformador e decorrente. Revisão e reforma constitucional. 2. Princípios constitucionais 3. Direitos fundamentais: Conceito e titulares. 4. Garantias constitucionais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Direito de ação e direito de defesa. Tutela jurisdicional efetiva. 5. Nacionalidade. Direitos de nacionalidade. Brasileiros natos e naturalizados. Perda e aquisição da nacionalidade. Direitos políticos. Direito de sufrágio. 6. União Federal. Natureza. Competências da União. Organização dos poderes da União. Estados-membros. Formação constitucional dos Estados. Constituição Estadual. Limites do poder constituinte estadual. Competências estaduais. Organização Estadual. Distrito Federal. 7. Município. Autonomia Municipal. Criação e extinção dos Municípios. Competências municipais. 8. Separação de poderes. Delegação de competências. Poder executivo. Perda do mandato. Atribuições. Responsabilidade. 9. Poder legislativo. Organização do Poder legislativo federal, estadual e municipal. Funcionamento e atribuições das casas legislativas. Comissões parlamentares. Fiscalização do Executivo. Comissões parlamentares de inquérito. 10. Normas constitucionais referentes à Administração Pública. Servidores públicos na Constituição.

6. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Definição e conteúdo do direito tributário. 2. Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. 3. Princípios de direito tributário. Princípio da anterioridade tributária. Anualidade. 4. Tributo. Conceito. Espécies tributárias: impostos, taxas de polícia e de serviço, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. Preço público e tributo. Contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Contribuições sociais. 5. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória. Depósito. Recursos. Concessão de medida liminar e antecipação de tutela. Parcelamento. 6. Extinção das obrigações tributárias. Pagamento devido e indevido. Compensação. Transação. Remissão. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. 7. Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. 8. Exclusão do crédito tributário. Isenção tributária. Anistia fiscal. Isenção e extrafiscalidade. 9. Taxas. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. 11. Processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. 12. Lei federal nº 4.320/64 – estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. 13. Lei Complementar

Federal nº 101/2000 – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

7. DIREITO AMBIENTAL: 1. Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia urbanística. Instrumentos de controle urbanístico. Licenças urbanísticas. 2. Lei nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade. Diretrizes. Instrumentos de Política Urbana. Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. 3. Direito ambiental. Direito Ambiental na Constituição Federal. Competências legislativas relacionadas ao direito ambiental. Responsabilidade ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. 4. Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. Tombamento.

8. DIREITO COMERCIAL. 1. Lei nº Lei 6.404/76 - Lei das S/A. 2. Lei 13.303/2016- Estatuto Jurídico da Empresa Pública.

Os demais itens do Edital N.º 001/2018 permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE S/A www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO PARA EMPREGO PÚBLICO DE ADVOGADO

Ordem	Evento	Datas
1	Publicação da Retificação	10/08/2018
2	Reabertura das Inscrições	10/08 até 20/08/2018
3	Vencimento do Boleto	21/08/2018
4	Divulgação de Deficientes inscritos deferidos + Relação nominal das inscrições efetivadas + Totalização dos inscritos por emprego	29/08/2018
5	Recursos de Candidatos Deficientes	30 e 31/08/2018
6	Convocação para as Provas Objetivas	05/09/2018
7	Provas Objetivas	16/09/2018

